



## EDITAL PROEPE/PROAP 26/2022

---

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU REFERENTE AO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 2.º SEMESTRE LETIVO DE 2022.**

---

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e o disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre a Universidade São Francisco e o município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições e considerando

A Portaria Interministerial n.º 1.127, de 4 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) visando ao fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

A Portaria Interministerial n.º 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde; baixa o seguinte

## **EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais (100% de desconto) para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF, que visam ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 2.º semestre letivo de 2022.

**Parágrafo único.** As bolsas de estudo integrais serão destinadas aos profissionais de saúde com vínculo efetivo ou por intermédio de terceiros lotados nas Secretarias Municipais de Saúde de Atibaia e Piracaia.

**Art. 2.º** Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e/ou ter sido reprovado em curso de graduação ou pós-graduação para



o qual tenha obtido bolsa ou indicação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, além de atender aos pré-requisitos constantes dos Editais específicos para ingresso no 2.º semestre letivo de 2022 nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da USF e ter sido aprovado e classificado em processo de seleção.

**Art. 3.º** As inscrições para concorrer às bolsas de estudo integrais e parciais para cursos de pós-graduação lato sensu deverão ser realizadas no período de 7 de julho a 15 de agosto de 2022, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/kmUuMF6ofuxDRii88> e upload dos seguintes documentos:

- I. documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, CNH ou CPF);
- II. declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da respectiva Prefeitura Municipal, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado.

**§ 1.º** Cada candidato terá direito a uma única inscrição.

**§ 2.º** A instituição fará conferência dos documentos após o envio, não sendo aceita a entrega parcial de documentos.

**§ 3.º** Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

**Art. 4.º** A concessão de bolsas de estudo integral para cursos de pós-graduação se dará com base nos seguintes critérios quanto ao currículo profissional:

- I. ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses – 5 pontos;
- II. ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional – 10 pontos;
- III. vínculo empregatício por concurso público – 10 pontos;
- IV. contratação com tempo superior a três anos – 5 pontos;
- V. atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade – 5 pontos.

**Parágrafo único.** Em caso de empate no total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos no Currículo Profissional (incisos do caput);
- II. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

**Art. 5.º** A divulgação dos candidatos selecionados para as bolsas de pós-graduação integrais e parciais se dará no dia 22 de agosto de 2022, por meio de edital, pela internet, no site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).



**Art. 6.º** Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula online nos prazos e condições estabelecidos nos editais específicos de cada curso, no site <http://www.usf.edu.br/pos/>.

**Art. 7.º** O aluno bolsista deverá se responsabilizar pela realização das atividades curriculares obrigatórias.

**Art. 8.º** O aluno bolsista perderá o direito ao benefício, quando:

- I. omitir ou prestar informações inverídicas à comissão de seleção;
- II. desistir, cancelar, trancar sua matrícula ou trocar de curso;
- III. for reprovado por faltas;
- IV. for desligado do emprego por demissão a pedido, demissão sem justa causa ou demissão por justa causa.

**Parágrafo único.** Na eventualidade de o bolsista perder o benefício, a bolsa não poderá ser remanejada para outro candidato imediatamente classificado, ainda que este preencha os requisitos.

**Art. 9.º** As bolsas de estudos são intransferíveis e não cumulativas de um ano para o outro em caso de não preenchimento.

**Art. 10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 11.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 7 de julho de 2022.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**



Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 26/2022

**ANEXO I**  
**BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**ATIBAIA**

CURSOS	CÂMPUS/POLO	BOLSAS 100%
Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica Inscrições até: 6/9/2022 Início das aulas: 9/9/2022	Bragança Paulista	1
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia com Ênfase em Terapia Manual Inscrições até: 6/9/2022 Início das aulas: 10/9/2022	Bragança Paulista	1
MBA em Gestão da Saúde Inscrições até: 15/9/2022 Início das aulas: 23/9/2022	EAD	1
MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança Inscrições até: 15/9/2022 Início das aulas: 23/9/2022	EAD	1

**BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**PIRACAIA**

CURSOS	CÂMPUS/POLO	BOLSAS 100%
Fisioterapia na Saúde da Mulher com Ênfase em Obstetrícia Inscrições até: 6/9/2022 Início das aulas: 10/9/2022	Bragança Paulista	1
Saúde Mental, Psicopatologia e Atenção Psicossocial Inscrições até: 20/9/2022 Início das aulas: 23/9/2022	Bragança Paulista	1
MBA em Gestão da Saúde Inscrições até: 15/9/2022 Início das aulas: 23/9/2022	EAD	1
MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança Inscrições até: 15/9/2022 Início das aulas: 23/9/2022	EAD	1



Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 26/2022

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Declaro ainda, que o quadro abaixo demonstra o aproveitamento profissional do referido servidor ou prestador de serviços:

Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses	
Número de advertências, suspensões ou outras penalidades sofridas constantes em prontuário funcional.	

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de \_\_\_\_\_, SP, **(inserir dia, mês e ano)**.

---

**(inserir nome do responsável pelo RH)**  
Coordenador ou Responsável pelo Setor RH  
Secretária Municipal de Saúde de **(inserir o nome do município)**